



PROCESSO N.º:	258962/2015
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ:	01.614.521/0001-00
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	VALDENIR JOSE DOS SANTOS
RELATOR:	DOMINGOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA UBIRATA
NÚMERO OS:	5734/2017
EQUIPE TÉCNICA:	JULIANA LEAL DA SILVA

Senhor Conselheiro Relator

Trata o presente processo de prestação de contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, exercício de 2016, elaborado pela equipe técnica responsável pela auditoria no município.

Após análise da equipe técnica. Sugere-se a citação do Gestor Senhor VALDENIR JOSE DOS SANTOS, para apresentar manifestação de defesa acerca da irregularidade apontada. Como Segue:

**VALDENIR JOSE DOS SANTOS** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

**1) NB14 DIVERSOS\_GRAVE\_14.** Inexistência de previsão de recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares na Lei Orçamentária Anual (Parágrafo único do art. 134, Lei 8.069/1990).

- 1.1) *Não consta no texto da Lei Orçamentária do Município previsão de recursos destinados ao Conselho Tutelar.*  
- Tópico - 5.8.4. Conselhos Tutelares

Dado ao exposto, submete-se o presente processo a apreciação superior.

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO.

Em Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2017.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Domingos Neto

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: [secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br](mailto:secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br)

EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO  
SUPERVISOR